

Política de Concorrência: Ano novo, vida nova?



RICARDO OLIVEIRA

Sócio da área de Direito Europeu e da Concorrência da PLMJ

A Autoridade da Concorrência (“AdC”) divulgou recentemente as Prioridades da Política de Concorrência para 2015. Depois de um ano de 2014 com poucas novidades, prevê-se que o corrente ano seja marcado por um incremento significativo da actividade da AdC na detecção e punição de práticas restritivas da concorrência.

O combate aos cartéis continuará a ser a principal prioridade da AdC, agora com foco particular na concertação entre concorrentes no quadro de procedimentos de contratação pública. Recorde-se a este propósito que, já em Janeiro do ano passado, foram realizadas buscas a empresas ligadas ao fornecimento da Parque Escolar. Para dinamizar a sua actuação no domínio da detecção e punição de cartéis em contratos públicos, a AdC pretende, em 2015, iniciar a exploração de bases de dados para fins de identificação de potenciais situações de concertação, promover relações de parceria com o INCI e o Tribunal de Contas e colaborar com as entidades públicas adjudicantes.

A utilização por empresas e particulares do regime de clemência – através do qual aqueles denunciam à AdC práticas anti-concorrenciais nas quais estejam envolvidos em contrapartida de uma isenção ou redução da coima aplicável – continuará a ser instrumento de apoio às actividades que a AdC desenvolva de motu proprio. Por razões históricas e culturais, é, no entanto, difícil de antever o sucesso do referido regime sem o prévio desenvolvimento de uma prática decisória sólida de aplicação de coimas suficientemente dissuasoras.

Alguns processos pendentes deverão conhecer desenvolvimentos em 2015. Depois de ter decidido recentemente o processo do gás engarrafado, a AdC deverá concluir em breve o inquérito em curso no processo relativo ao sector bancário. Adicionalmente, em Dezembro passado, foram submetidos a consulta pública os compromissos apresentados por duas empresas visadas em processos de contra-ordenação – a Peugeot Portugal e a Controlinveste Media –, sendo aguardados desenvolvimentos nestes processos nos próximos meses.

Por outro lado, e no seguimento de um vasto inquérito iniciado no verão de 2014 sobre as relações entre as empresas fornecedoras de bens de grande consumo e respectivos distribuidores, espera-se a publicação de conclusões preliminares neste domínio. A este propósito, a AdC já referiu não excluir a possibilidade de instaurar processos de contra-ordenação caso detecte situações de violação das regras de concorrência neste ou noutros inquéritos realizados ao abrigo dos respectivos poderes de supervisão.

A AdC transformou-se para melhor nos últimos dois anos. A comunicação de objectivos é mais clara e bem sistematizada, num esforço de transparência e accountability que é de louvar. Espera-se agora uma actuação eficaz e com pleno respeito pelos direitos de defesa. ■

A Autoridade da Concorrência transformou-se para melhor nos últimos dois anos. Espera-se agora uma actuação eficaz e com pleno respeito pelos direitos de defesa.

